



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO: Nº 005/2026, ASSINADO EM 22/07/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026.

O presente Termo de Fomento tem por finalidade a celebração de parceria mediante repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 25.194.706/0001-62, situada na Rua Alberto dos Reis, nº 144, no Bairro Santa Helena, no município de Ronda Alta/RS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção dos trabalhos e melhor desenvolvimento das atividades da instituição.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA ANA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.194.706/0001-62, com sede na Rua Alberto dos Reis, nº 144, no Bairro Santa Helena, no município de Ronda Alta/RS, doravante denominada **CONTRATADO**, representado por seu Representante Legal, Sr. **Ivo Ferreira Dickel** portador do CPF nº 560.***.460-** e RG nº 70**81**53, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026**, assinado em 22/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026** é prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 22 de outubro de 2026, conforme **CLÁUSULAS** do referido termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a necessidade de conclusão dos procedimentos administrativos, aquisições e demais etapas necessárias à adequada execução do objeto pactuado, faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência/execução do instrumento celebrado.

A prorrogação, pelo período adicional de 30 (trinta) dias, mostra-se necessária para assegurar tempo hábil à conclusão das providências pendentes e possibilitar o cumprimento integral das obrigações assumidas, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, justifica-se a elaboração do presente Termo Aditivo, com a finalidade de formalizar a prorrogação do prazo contratual, sem alteração das demais condições originalmente pactuadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 18 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA
ANA
Ivo Ferreira Dickel
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Marlon Antônio Sturmer
Secretário Municipal de Assistência e Integração Social

FISCAL DO CONTRATO
SEDINEIA GIACOMOLLI
Coordenadora CRAS

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico